



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Decreto nº. 181/2025

Em 01/09/25 Edição nº 2966

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 712.000,00 (Setecentos e doze mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 712.000,00 (Setecentos e doze mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0013.2328 – Manutenção Gab Sec Municipal de Educação

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica

05.006.12.361.0015.1.270 – Equipamentação das Escolas Rede Pública Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 222.000,00

Fonte de Recurso: 0.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

06.001.10.302.0010.2433 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.

09.005.20.608.0026.2381 – Manutenção Patrulha Mecanizada

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 0.511 – Taxas – Prestação de Serviços

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 0.511 – Taxas – Prestação de Serviços



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2465 – Encargos do FUNDEB (70%) – Apoio Tec., Adm

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 122.000,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 0.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05.006.12.361.0015.2465 – Encargos do FUNDEB (70%) – Apoio Tec., Adm

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.

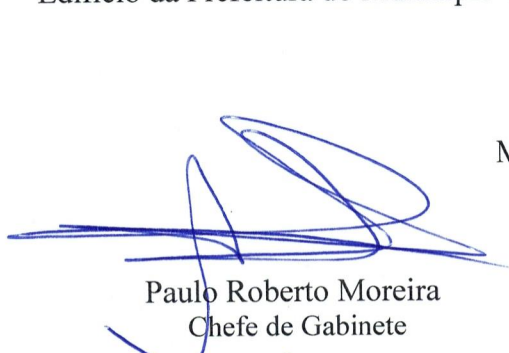
09.008.17.512.0024.2471 – Manutenção de Serv. Tec de Lixo e Limpeza

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 140.000,00


Fonte de Recursos: 0.511 – Taxas – Prestação de Serviços

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2025.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete




Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão